



Caderno de Encargos

Ajuste Direto n.º 03/2016

Aquisição de serviços de manutenção de
equipamento ATM – Multibanco na freguesia
de Ponta Delgada

Janeiro de 2016



ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

	Página
Parte I - Cláusulas Jurídicas	
Art.º 1.º – Objeto	2
Art.º 2.º - Local de entrega dos bens	2
Art.º 3.º - Prazo de validade do contrato	2
Art.º 4.º - Condições de pagamento	2
Art.º 5.º - Sigilo	2
Art.º 6.º - Cessão da posição contratual	2
Art.º 7.º - Atrasos e penalidades	3
Art.º 8.º - Resolução do contrato	3
Art.º 9.º - Foro competente	3
Art.º 10.º - Prevalência	3
Parte II - Cláusulas Técnicas	
Art.º 11.º – Especificações Técnicas dos serviços a prestar	4



CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1.º - Objeto

O objeto do contrato consiste na aquisição dos serviços de Manutenção de equipamento ATM – Multibanco na freguesia de Ponta Delgada.

Artigo 2.º - Local de prestação de serviços

Os serviços objeto do contrato serão prestados no local onde se encontra instalado o equipamento ATM – Multibanco, no edifício da Escola EB/JI da freguesia de Ponta Delgada, sita na Estrada Regional.

Artigo 3.º - Prazo de validade do contrato

O contrato é válido até 31 de dezembro de 2017, se não for denunciado por qualquer uma das partes, por carta registada com aviso de receção, expedido com antecedência de 90 (noventa) dias.

Artigo 4.º - Condições de pagamento

O pagamento será efectuado no prazo 15 dias, a contar da data da apresentação da fatura pelo fornecedor.

Artigo 5.º - Sigilo

A entidade adjudicante garantirá o sigilo quanto a informações que venha a ter conhecimento relacionadas com a atividade dos concorrentes.

Artigo 6.º - Cessão da posição contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou quaisquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:



- a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
- b) Ser apreciado pela entidade adjudicante, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 7.º - Atrasos e penalidades

A entidade adjudicante terá o direito a exigir indemnização por perdas e danos eventualmente resultantes do atraso ou do não cumprimento por parte do adjudicatário e por facto que lhe seja imputável, das obrigações emergentes do contrato.

Artigo 8.º - Resolução do contrato

1. O incumprimento por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais do direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação por período superior a 30 dias úteis.

Artigo 9.º - Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

Artigo 10.º - Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato:
 - a) O suprimento dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tenham sido expressamente aceites pela entidade adjudicante;
 - b) Os esclarecimentos e as rectificações relativas ao caderno de encargos;
 - c) O caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.



2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS

Artigo 11.º

Especificações técnicas dos serviços a prestar

Durante a vigência do presente contrato, o adjudicatário compromete-se a:

- Manter o equipamento ATM em condições de funcionamento ininterrupto 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Proceder a tarefas de manutenção e/ou reparação do equipamento ATM;
- Manter a disponibilidade de numerário no equipamento;
- Não imputar à entidade adjudicante outras despesas, além das previstas no contrato a celebrar;